

MINAS GERAIS

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

no uso de suas atribuições, **dispensa** **VERONICA ILDEFONSO CUNHA COUTINHO**, MASP 1303084-6, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-9 EGI100153, de recrutamento AMPLO, de responder pelo Diretoria de Acompanhamento de Emendas da Secretaria de Estado de Governo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pela Fundação Clóvis Salgado

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCIANA DIAS SALLES**, MASP 1477856-7, do cargo de provimento em comissão DAI-37 CS1100037, da Fundação Clóvis Salgado, a contar de 1/9/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **BRUNO HILARIO PEREIRA**, MASP 1379837-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-37 CS1100037, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Cultural da Fundação Clóvis Salgado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

exonera, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 10 da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, alterada pela Lei nº 13.469, de 17 de janeiro de 2000, e do art. 5º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo art. 8º do Decreto nº 46.961, de 1º de março de 2016, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, a contar de 29/06/2022.

Pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais: Suplente: DEPUTADO BETÃO.

Pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

dispensa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art 5º da Lei nº 18.251, de 7 de julho de 2009, e do art. 5º do Decreto nº 45.156, de 26 de agosto de 2009, alterado pelo Decreto nº 46.861, de 13 de outubro de 2015, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONEPIR, a contar de 04/07/2022.

Pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG: Titular: ANDREIA DE JESUS SILVA.

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art 5º da Lei nº 18.251, de 7 de julho de 2009, e do art. 5º do Decreto nº 45.156, de 26 de agosto de 2009, alterado pelo Decreto nº 46.861, de 13 de outubro de 2015, as representantes abaixo relacionadas como membros junto ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONEPIR: Pela Secretaria de Estado de Saúde - SES: Suplente: ANA BEATRIZ RODRIGUES PORFÍRIO; Pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP: Suplente: ANNA ELIZA FALEIRO DA SILVA.

reconduz, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art 5º da Lei nº 18.251, de 7 de julho de 2009, e do art. 5º do Decreto nº 45.156, de 26 de agosto de 2009, alterado pelo Decreto nº 46.861, de 13 de outubro de 2015, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONEPIR: Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE: Titular: CLEVER ALVES MACHADO; Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG: Titular: HELEN DE OLIVEIRA NUNES BARROS; Suplente: MARINA COIMBRA FERREIRA BATISTA; Pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP: Titular: FABIO CÉSAR ARAUJO COSTA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Pelo Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais

exonera, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 90, III, da Constituição do Estado, e do art. 187 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, alterada pelo art. 187 da Lei nº 17.247, de 27 de dezembro de 2007, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais: Pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG: Suplente: VICTOR TAVARES DE CASTRO, MASP 755235-9.

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 90, III, da Constituição do Estado, e do art. 187 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, alterada pelo art. 187 da Lei nº 17.247, de 27 de dezembro de 2007, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, para mandato até 30/06/2024: Pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG: Suplente: RODRIGO BERTOLACCINI BAÉTA FIGUEIREDO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **designa** **ANDRE LUIZ PORTO MOURAO**, MASP 13729645, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 JD1100026, para responder pela Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada e Outras Parcerias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 12/09/2022 a 19/09/2022.

retifica o ato de atribuição de **GUILHERME HARIOSHI FRANCISCO**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 26/08/2022: **onde se lê** “Penitenciária José Maria Alkimin”, **leia-se** “Presídio Insptor José Martinho Drumond”.

retifica o ato de atribuição de **TARDELE NOGUEIRA TERTULINO**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 26/08/2022: **onde se lê** “do Presídio Insptor José Martinho Drumond”, **leia-se** “da Penitenciária José Maria Alkimin”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LIDICE SILVA COSTA MERCIER**, MASP 1218428-9, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100274 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LIDICE SILVA COSTA MERCIER**, MASP 1218428-9, do cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100371 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA ELIZA NEVES CORREA PRATES**, MASP 1222852-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100371, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ANA ELIZA NEVES CORREA PRATES**, MASP 1222852-4, diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100274 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Pela Fundação João Pinheiro

no uso de suas atribuições, **interrompe**, a contar de 29/08/2022, o afastamento do servidor **FRANCISCO MELLO CASTRO**, MASP 752892-0, ESPEC.EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, lotado na Fundação João Pinheiro, publicado em 07/08/2021, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **interrompe**, a contar de 30/08/2022, o afastamento da servidora **SARA VITRAL REZENDE**, MASP 753125-4, EPPGGIB, lotada na Secretaria de Estado de Educação, publicado em 07/08/2021, para regularizar situação funcional.

retifica o ato de Afastamento das Atribuições de **HELIABE XAVIER NOGUEIRA**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 19/03/2022: **onde se lê** “21/01/2024 a 28/02/2023”, **leia-se** “19/03/2022 a 28/02/2023”.

12 1687945 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica nº 125/2022, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por André Luiz Gomes dos Santos, Masp 234.974-4, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de SEF nº 15/2019. DECIDE: Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão aplicada em 20 de agosto de 2022.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seus advogados constituídos: Sr. Bruno Dias Cândido - OAB/MG 116.775, Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/11/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao governador do estado.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda Controlador-Geral do Estado

12 1687706 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA Nº 03/2022 (CONF. DELIBERAÇÃO CONREGÉ Nº 02 – “MG” DE 22/2/006) Processo Administrativo Disciplinar. Processado: J.C.F, MASP Nº 1.182.171-7, Procurador do Estado. Comissão Processante: Procuradores do Estado: Paulo da Gama Torres (Presidente), Milena Franchini Branquinho e Saulo de Faria Carvalho. Advocacia-Geral do Estado, em Belo Horizonte, aos 12 de setembro de 2022. SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

12 1687928 - 1

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18.12.1986, por seis meses, à MASP 1.309.123-6, IRENE BAÜER FERREIRA, em prorrogação. Sérgio Pessoa de Paula Castro Advogado-Geral do Estado

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Competências subdelegadas nos termos do Ato do Diretor-Geral de 19.12.2008, publicado em 20.12.2008.

LICENÇA PATERNIDADE CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17.09.2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17.02.2022, por 20 (vinte) dias corridos a CICERO JOSE DA SILVA VIEIRA, MASP 1.489.668-2, a partir de 06.09.2022.

Emerson Paiva da Silva Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

12 1687899 - 1

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do art.46 e Segs do Decreto 46.120, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 27.773/CAP/22 J. G. W. P. F – Processo SEI Nº 1510.01.0179627/2019-61 – Conselheira relatora Gabriela Bernardes. Julgamento 11/08/22. Servidor da Polícia Civil/PCMG – Adicional Noturno – Divisor para o cálculo da vantagem – Utilização do divisor 240 ao invés do divisor 200 – Pretensão de alteração do divisor e pagamento das diferenças dos valores percebidos considerando o coeficiente 200–Matéria objeto de ação judicial – Autos nº 5003321-43.2021.8.13.0079 – Extinção da reclamação nos termos do art. 23 do Regimento Interno do CAP (Decreto Estadual nº 46.120/2012).

Impõe-se a extinção da reclamação em face da propositura de ação judicial com o objeto idêntico ao do presente recurso, nos termos do art. 23 do Decreto nº 46.120/2012.

DELIBERAÇÃO Nº 27.774/CAP/22 Reclamante A. C. V. T – Processo SEI Nº 1080.01.0063129/2022-29 – Conselheira Relatora Bárbara Martins – Julgamento 11/08/2022. Servidora do DER/MG – Reajuste 10% – Decreto Estadual nº. 36.829 de 27/04/1995 – Pleito atendido pela via judicial – Perda do objeto – Não Conhecimento. Considerando que a reclamante obteve judicialmente o reajuste pretendido, concedido pelo Decreto nº 36.829/95, impõe-se o não conhecimento da reclamação por perda de objeto, nos termos do disposto nos artigos 22, I e 23 do decreto nº 46.120/2013.

DELIBERAÇÃO Nº 27.775/CAP/22 Reclamante M. R. S. M. R – Processo SEI Nº 1080.01.0057809/2022-12 – Conselheira Relatora Bárbara Martins – Julgamento 11/08/2022. Servidora do DER/MG – Reajuste 10% – Decreto Estadual nº. 36.829 de 27/04/1995 – Pleito atendido pela via judicial – Perda do objeto – Não Conhecimento. Considerando que a reclamante obteve judicialmente o reajuste pretendido, concedido pelo Decreto nº 36.829/95, impõe-se o não conhecimento da reclamação por perda de objeto, nos termos do disposto nos artigos 22, I e 23 do decreto nº 46.120/2013.

DELIBERAÇÃO Nº 27.776/CAP/22 Reclamante M. J dos R – Processo SEI Nº 1080.01.0057882/2022-78 – Conselheira Relatora Bárbara Martins – Julgamento 11/08/2022. Servidor do DER/MG – Reajuste 10% – Decreto Estadual nº. 36.829 de 27/04/1995 – Pleito atendido pela via judicial – Perda do objeto – Não Conhecimento. Considerando que o reclamante obteve judicialmente o reajuste pretendido, concedido pelo Decreto nº 36.829/95, impõe-se o não conhecimento da reclamação por perda de objeto, nos termos do disposto nos artigos 22, I e 23 do decreto nº 46.120/2013.

DELIBERAÇÃO Nº 27.777/CAP/22 Reclamante G. M. L. da S – Processo SEI Nº 1080.01.0063129/2022-29 – Conselheira Relatora Bárbara Martins – Julgamento 11/08/2022. Servidora do DER/MG – Reajuste 10% – Decreto Estadual nº. 36.829 de 27/04/1995 – Pleito atendido pela via judicial – Perda do objeto – Não Conhecimento. Considerando que o reclamante obteve judicialmente o reajuste pretendido, concedido pelo Decreto nº 36.829/95, impõe-se o não conhecimento da reclamação por perda de objeto, nos termos do disposto nos artigos 22, I e 23 do decreto nº 46.120/2013.

DELIBERAÇÃO Nº 27.778/CAP/22 Reclamante M. A. M. S – Processo SEI Nº 1080.01.0025985/2022-34 – Conselheira Relatora Bárbara Martins – Julgamento 11/08/2022. Servidora da Secretaria de Educação/SEE – Pagamento de diferença de saldo de férias prêmio – Deliberação nº 27.166/CAP/18 – Existência de ação judicial de mesmo teor da reclamação – Art. 23, Parágrafo único do Decreto nº 46.120/2012 – Vedação – Não conhecimento. Impõe-se a extinção da reclamação em face da propositura de ação judicial com o objeto idêntico ao do presente recurso, nos termos do art. 23 do Decreto nº 46.120/2012.

1-Súmula da (2103ª) segunda milésima centésima terceira reunião ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2022, presidida pela Sra. Procuradora, Dra. Ana Cristina Sette Bicalho Goulart e secretariada pela Srta. Lucilene Custódia Siuves. Presentes as Conselheiras Tamires Natália Brumer Pedrosa, Aline Rodrigues Cunha, Paula Fabiana Oliveira Barbosa e Carolina Angelo Montolli.1. Reclamante E. A. de C. J – negaram provimento.2. Reclamante M. S. B – não conheceram da reclamação.3. Reclamante M. A. C. C – não conheceram da reclamação.4. Reclamante M. da C. de F – não conheceram da reclamação.5. Reclamante N. G. M – não conheceram da reclamação.6.Reclamante L. C. A. G – não conheceram da reclamação.2-Pauta para a (2104ª) segunda milésima centésima quarta reunião ordinária a ser realizada no dia 15 de setembro de 2022 (quinta-feira) às 14h por videoconferência.1.Processo SEI Nº 1080.01.0063122/2022-24 – G. M. G – Conselheira Gabriela Bernardes.2.Processo SEI Nº 1080.01.0057849/2022-96 – Reclamante J. C. R. B – Conselheira Gabriela Bernardes. 3. Processo SEI Nº 1080.01.0049599/2022-37

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Auxílio-Natalidade Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Filho(A)	Data do Nascimento
1.257.082-6	Elia Lourenço Conde	IP	Ana Lourenço Conde	20/08/2022
1.412.079-4	Aline Barros Barbosa	IP	Marvin Barros Barbosa Vasconcelos de Castro	31/08/2022
1.333.835-5	Marcos Eduardo Cruz Valverde	DL	Antônio Borges Valverde	30/08/2022
1.241.891-9	Nilmara Teixeira Lima	IP	Alicia Lima Brant	30/07/2022
1.127.315-8	Amauri David VianaCosta	EP	Helena Oliveira Costa	23/08/2022
1.194.540-9	Rodrigo Fagundes de Almeida	EP	Luiz Miguel Ferreira Fagundes	30/08/2022
340.552-9	Denise Lilie de Souza	IP	Liz de Souza Melo	01/09/2022
340.552-9	Denise Lilie de Souza	IP	Benício de Souza Melo	01/09/2022
1.479.951-4	Luiz Fernando Lopes de Oliveira	IP	João Lucas Lacerda de Oliveira	26/08/2022

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

12 1687908 - 1

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

77.225 - no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de redução de jornada de trabalho de Márcia Miguel Meira e Santos, Delegada-Geral de Polícia, Masp 369.551-7, lotada na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros, por não atender integralmente aos requisitos dispostos na Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987.

77.226 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Gustavo Nogueira Cardoso, Médico-Legista, nível I, Masp 1.366.475-0, lotado no Posto de Pericia Integrado de Capelinha, pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, a contar de 10/09/2022.

77.227 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Renan Araújo Duarte Castro, cargo efetivo de Perito Criminal de Polícia, nível I, Masp 1.529.239-4, lotado na Academia de Polícia Civil, a contar de 05/09/2022, data do desligamento do servidor.

77.228 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Rafael Lobo Rodrigues, cargo efetivo de Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.529.535-5, lotado na Academia de Polícia Civil, a contar de 11/08/2022, data do desligamento do servidor.

77.229 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Habeas Corpus Criminal nº 1.0000.22.140994-9/000, em trâmite perante a 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, publicada em 20/07/2022, afasta da função pública o servidor Célio Nonato dos Santos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, Grau A, Masp 904.433-0, bem como proíbe seu acesso aos prédios públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, até o julgamento final da ação originária, nos termos do art. 319, VI do Código de Processo Penal.

77.230 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Nathália Janaina de Faria do Valle Silva, Investigadora de Polícia, nível III, Masp 546.991-1, lotada na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis, pelo período de 12 (doze) dias, a contar de 26/07/2022.

TERÇA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2022 – 3

– Reclamante Z. de M. M. M – Conselheira Tamires Pedrosa. 4. Processo SEI Nº 1520.01.0007562/2021-30 – J. C. F. S – Conselheira Denise Belém.5.Processo SEI Nº 1080.01.0059301/2022-80 – S. B. N de O – Conselheira Denise Belém.6. Processo SEI Nº 1080.01.0057807/2022-66 – Reclamante L. G. C. C – Conselheira Carolina Montolli.7.Processo SEI Nº 1080.01.0049796/2022-53 – Reclamante E. C. e S. F – Conselheira Aline Cunha. Retificação:

DELIBERAÇÃO Nº 27.770/CAP/22 Reclamante M. S. G. da S – Processo SEI 1080.01.0057914/2022-87 – Conselheira relatora Bárbara Nascimento Martins – Julgamento 21/07/2022. Onde se lê: Processo SEI 1080.01.0057914/2022-87 leia-se: Reclamante M. S. G. da S – Processo SEI 1080.01.0057889/2022-83 – Conselheira Relatora Bárbara Nascimento Martins. Julgamento 21/07/2022 (Por incorreção na publicação do dia 02/09/22)

12 1687612 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

EXTRATO RECURSO PORTARIA PAD Nº 104.476/2022 ACUSADO: T.R.M. – MASP: 164.715-5 – ASPM-ID

2. RESOLVE: 2.1 Conhecer do presente Recurso e negar-lhe provimento, pugnando pela aplicação da pena disciplinar de Repreensão, conforme previsão legal no Art. 244, I c/c o caput do Art. 245 da Lei Estadual nº 869/52, pelo descumprimento do dever legal de pontualidade preconizado no Art. 216, II do mesmo dispositivo.

2.2 lançar a penalidade imposta nos assentamentos individuais do servidor, conforme Art. 253 da Lei 869/52 c/c item 2.11 da Recomendação N. 03.6/2019-DRH. 2.3 publicar esta decisão em BIAR e Diário Oficial de Minas Gerais. 2.4 cientificar formalmente o servidor acerca da presente decisão. 2.5 recomendar à Unidade envolvida a adoção das medidas administrativas indispensáveis. 2.6 Arquivar os autos na pasta funcional do servidor. Publique-se, registre-se e comprase. Quartel em Uberlândia/MG, 12 de Setembro de 2022. FLAVIO UMBERTO SIMPLICIO DE LIRA, TEN CEL PM CHEFE DO ESTADO-MAIOR/9º RPM

12 1687304 - 1

77.231 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Daniel Antunes Machado, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.061.168-9, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Bocaiúva/ 1º DRPC Montes Claros/ 11º Depto. Montes Claros, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

77.232 - no uso de suas atribuições, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Memorando nº 105/2022PCMG/ASSJUR., constante no SEI nº 1510.01.0127565/2022-02, considerando que o servidor encontra-se afastado do cargo/ função, por período superior a 180 dias, remove, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Bruno de Souza Rezende, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.242.333-1, da Delegacia de Polícia Civil de Caldas/ 1º DRPC de Poços de Caldas/ 18º Depto., para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

77.23